

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Programa de Execução e Plano de
Financiamento



CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
AGOSTO 2023





REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Programa de Execução e Plano de Financiamento

Câmara Municipal da Marinha Grande | agosto 2023

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



Município da
Marinha Grande

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. PROGRAMAÇÃO	5
1.2. FINANCIAMENTO	6
2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	7
2.1. ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO	7
2.2. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO.....	8
2.3. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO.....	9
3. PROGRAMAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES.....	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	19
ÍNDICE DE GRÁFICOS	20
ÍNDICE DE QUADROS.....	20

SIGLAS E ACRÓNIMOS

EMLP	Empréstimos de Médio e Longo Prazos
LBGPPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo
PDM	Plano Diretor Municipal
RFALEI	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), “o plano diretor municipal define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o correspondente modelo de organização territorial, estabelecendo, nomeadamente: (...) I) A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas e a definição de unidades operativas de planeamento e gestão do plano, identificando, para cada uma destas, os respetivos objetivos e os termos de referência (...)”.

Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT, o Plano Diretor Municipal (PDM) é acompanhado pelo “programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo” e pelo “plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira”.

Ainda, de acordo com o mesmo diploma, o PDM deve integrar orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades consideradas estratégicas ou estruturantes, a explicação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade, bem como os respetivos prazos de execução.

Face ao enquadramento legal apresentado, é indispensável que o Plano identifique as ações de iniciativa ou responsabilidade da administração pública, municipal ou do Estado, necessárias à concretização da estratégia de desenvolvimento territorial definida para o concelho da Marinha Grande e demonstre a forma como serão executadas, tanto no âmbito territorial como no financeiro, o que constitui o objetivo deste relatório.

1.1. PROGRAMAÇÃO

No processo de elaboração do presente relatório identificaram-se as ações que concorrem para a materialização da estratégia do plano, meios de financiamento associados e grau de prioridade. Porém, a concretização do PDM não se esgota nas ações e projetos enunciados, embora sejam estes que assumem uma maior relevância no contexto de ordenamento e desenvolvimento territoriais e que são passíveis de programar/perspetivar no atual contexto político-económico, sejam da iniciativa pública ou preveja-se o envolvimento dos particulares no âmbito da contratualização.

No tocante às de iniciativa pública, a programação nos diferentes domínios não se constitui como instrumento de definição orçamental, mas antes um instrumento estratégico orientador da planificação municipal a médio e longo prazo. Para além dos aspetos conjunturais, que podem determinar alterações ou inversão nas prioridades estabelecidas, deve ter-se em conta que a execução de parte das intervenções previstas, depende de políticas sectoriais, assim como da disponibilidade financeira das várias fontes consideradas (município, administração central, fundos comunitários).

A validade deste Programa de Execução e Plano de Financiamento está diretamente associada às opções feitas em determinado contexto, pelo que dado o seu carácter dinâmico, deverá ser aferido à medida que surjam evoluções capazes de afetar os resultados previstos. Deste modo, este documento deve funcionar como uma orientação para as atividades previstas, não constituindo um programa de gestão financeira de aplicação direta.

Neste quadro e no âmbito dessa programação, a Câmara Municipal estabeleceu as prioridades de concretização de algumas ações, nomeadamente as que se encontram traduzidas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) delimitadas, privilegiando-se as seguintes intenções:

- a) As que contribuam para os objetivos do PDM e tenham carácter estruturante no programa de execução do plano ou sejam relevantes para o desenvolvimento do concelho;
- b) As que contribuam para a consolidação e requalificação do território municipal;
- c) As que consolidem e promovam o desenvolvimento industrial e turístico do território municipal;
- d) As que concretizem a valorização e proteção da estrutura ecológica municipal.

1.2. FINANCIAMENTO

Ao planeamento é-lhe hoje exigida uma capacidade nova de lidar com o Tempo, os Atores e os Recursos, a qual varia em função da estratégia de intervenção da Câmara Municipal, cujas decisões por sua vez, são tomadas em função desta diversidade de variáveis.

Assiste-se a novas formas de financiamento das intervenções públicas, também elas indutoras de celeridade e concretização dos projetos. Associado a estes programas existe um conjunto de sistemas de engenharia financeira mais exigentes, dotando-os de maior solidez, uma vez que se apoia em estudos de viabilidade e apresenta cenários que identificam entidades, agentes ou parcerias a desenvolver.

Por conseguinte, as formas de financiamento podem variar em função da capacidade mobilizadora da própria Câmara Municipal no envolvimento de agentes externos, bem como pelo recurso a programas de apoio públicos.

2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

2.1. ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO

Nos termos da legislação em vigor, a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamento pelas entidades publicas tem de obedecer a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial, pelo que se torna necessário demonstrar a sua viabilidade económica e respetiva sustentabilidade financeira.

Assim, de acordo com o Artigo 172º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

“Princípios Gerais

- 1 - A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.
- 2 - Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.
- 3 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

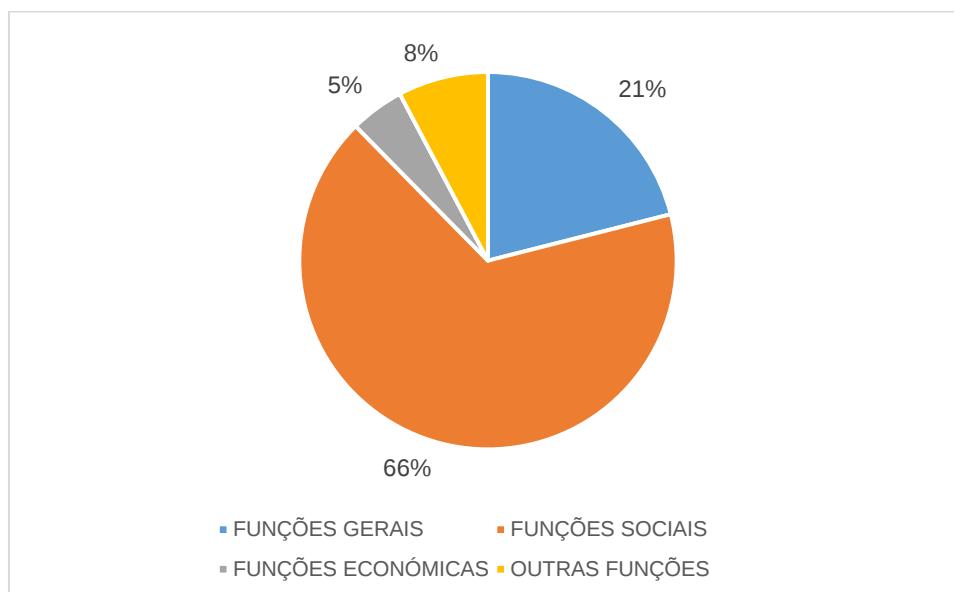
Adicionalmente, estabelece o artigo 62º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU) os princípios gerais do financiamento de infraestruturas urbanísticas. Neste artigo, o ponto 4 refere:

“4 - Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.”

O município de Marinha Grande prevê executar, em 2023, um orçamento de 26 446 146,04€ para garantir resposta às necessidades dos seus munícipes e promover a qualidade de vida no seu território. No Gráfico 1, é possível constatar o peso, em 2023, dos montantes de investimento

previstos por área de afetação.

Gráfico 1. Distribuição por área do investimento previsto



Fonte: plano de atividades municipais do município de Marinha Grande

É possível verificar que 66 % do valor do investimento será alocado às Funções Sociais (educação, saúde, segurança e ação sociais, habitação e serviços coletivos, serviços culturais, recreativos e cultura). 21% do valor apurado será aplicado em Funções Gerais (serviços gerais de administração pública, segurança e ordem pública). Já 8% do montante global permitirá ao município desenvolver Outras Funções (operações da dívida autárquica, transferências entre administrações, diversas não especificadas). No que diz respeito às Funções Económicas, 5% é o peso determinado no saldo do orçamento. Neste capítulo, indústria e energia, transportes e comunicações, comércio e turismo, outras funções económicas serão áreas de foco.

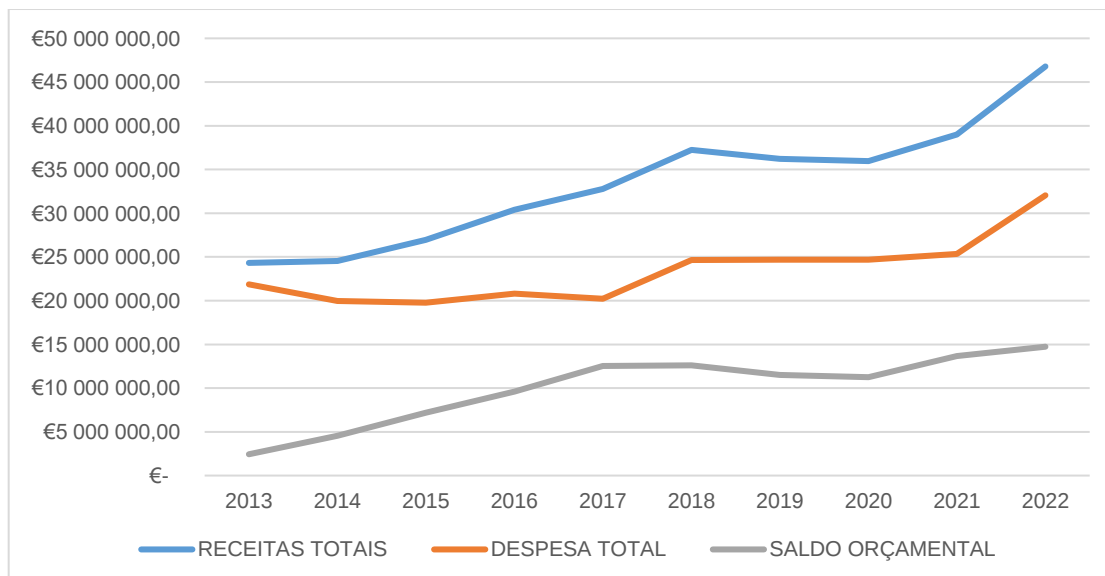
2.2. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO

A execução orçamental média das receitas do município de Marinha Grande nos últimos 10 anos ascendeu a cerca de 33,4 Milhões de Euros (M€), dos quais 22,7 M€ de receitas correntes, 1,9 M€ de receitas de capital, 0,1 M€ de outras receitas e 8,7 M€ de saldos de gerências anteriores. A execução orçamental média das despesas rondou 23,4 M€, dos quais 17,6 M€ de despesas correntes e 5,8 M€ de despesas de capital.

Como se pode constatar no Gráfico 2, ao longo da última década, a receita e a despesa apresentam tendências positivas, gerando sempre um excedente em todos os períodos orçamentais. De 2013

em diante, verifica-se um distanciamento gradual entre a receita e a despesa, indicadores estes que traduzem uma boa gestão financeira e controlo orçamental por parte do município.

Gráfico 2. Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022



Fonte: Demonstrações da execução orçamental das receitas e das despesas municipais de Marinha Grande de 2013 a 2022

O orçamento para os próximos 5 anos estabelece um total médio de receitas de 31 M€ euros, para o qual as receitas correntes contribuem com 29,8 M€ e as receitas de capital com 1,2 M€. Quanto às despesas, encontra-se orçamentado um total médio de 29,5 M€ de euros, repartidos entre despesas correntes com 27,5 M€ e despesas de capital com 2 M€.

As previsões orçamentais efetuadas pelo município evidenciam um aumento da despesa média de 26,05%. No sentido contrário, as receitas médias, diminuem 7,32%, traduzindo-se numa perda de competitividade financeira do município face ao excelente histórico apresentado. Ainda assim a manutenção do equilíbrio orçamental é garantida através de resultados do saldo global bastante positivos.

Esta diminuição do lado das receitas advém da redução da receita fiscal e da venda de bens e serviços enquanto, do lado da despesa, o aumento dos encargos decorre das despesas com pessoal e da aquisição de bens de capital.

2.3. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO

Relativamente à capacidade de endividamento do município, para além do desempenho orçamental evidenciado no ponto anterior, importa ainda considerar a legislação em vigor.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece nos seguintes artigos:

“Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

1 - A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Com base na informação disponível e atendendo ao limite da dívida total, os valores apresentados são positivos e respeitam a regra do equilíbrio orçamental.

Quadro 1. Controlo do Equilíbrio Orçamental

PRESTAÇÃO DE CONTAS (execução orçamental)						
		2023	2024	2025	2026	2027
Variáveis relevantes para o controlo da regra do equilíbrio orçamental	A1 - Receitas correntes brutas	30 030 483,00	29 776 280,00	29 778 594,00	29 780 955,00	29 783 363,00
	A2 - Parte do saldo orçamental correspondente, quando integrado no orçamento, à proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir (art. 104º da LOE_2018)	Nota: Não existindo ainda informação disponível sobre os saldos da gerência anterior, considera-se o cenário menos favorável de estes serem inexistentes.				
	B - Despesas correntes	25 645 567,53	27 832 545,00	28 954 278,22	28 328 533,22	26 760 582,82
	C - Saldo corrente (A1+A2-B)	4 384 915,47	1 943 735,00	824 315,78	1 452 421,78	3 022 780,18
	D - Amortização média dos EMLP (capital utilizado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado apurado atendendo à regra do equilíbrio orçamental	E - Montante (C-D)	4 384 915,47	1 943 735,00	824 315,78	1 452 421,78	3 022 780,18
	F - Percentagem [A/(B+D)]	117,1%	107,0%	102,8%	105,1%	111,3%

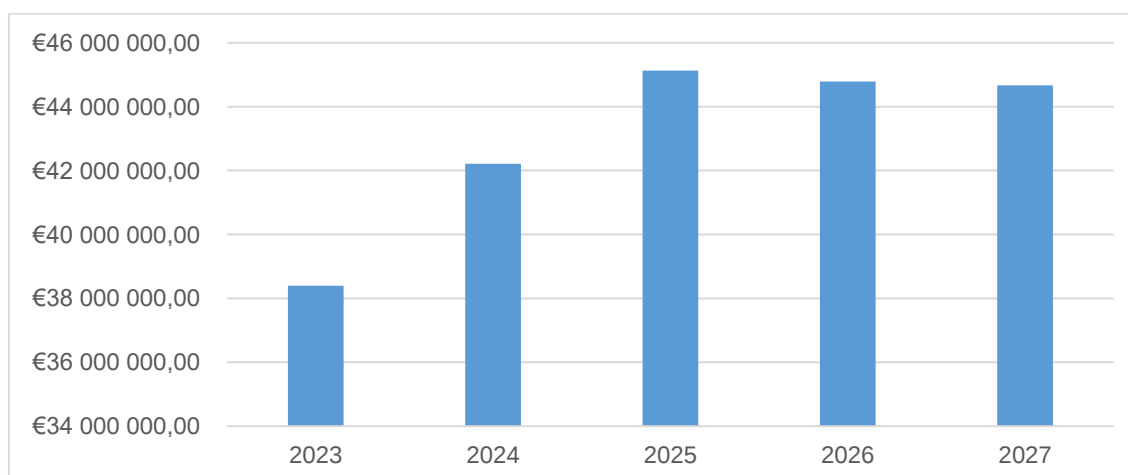
Fonte: Orçamento para o ano 2023 e seguintes (5 anos) do Município de Marinha Grande e Plano da dívida do município

Em termos de equilíbrio orçamental (Quadro 1), com base na informação e nos orçamentos para as gerências futuras disponíveis, o financiamento do conjunto das ações previstas na programação poderá ser suportado não só nas receitas geradas em cada período orçamental, bem como na capacidade de endividamento do município respeitando a margem utilizável do limite da dívida total e, ainda, por eventual recurso a fundos comunitários. Para esta análise considerou-se a amortização média do EMLP em função do capital em utilizado em cada operação.

De acordo com a informação prestada não existem empréstimos de médio longo prazo contratados pelo que se verifica margem para o endividamento caso o município entenda ser necessário.

No compito geral o município da Marinha Grande apresenta indicadores financeiros robustos e capacidade para responder aos seus planos e compromissos.

Gráfico 3. Limite da dívida total



Fonte: Orçamento para o ano 2023 e seguintes (5 anos) do Município de Marinha Grande e Demonstração da Execução Orçamental das receitas municipais de 2020 a 2022

De acordo com os dados fornecidos foi possível apurar, com base nas demonstrações de execução orçamental das receitas municipais e no orçamento para o ano de 2023 e seguintes, o limite da dívida total do município de Marinha Grande para os anos de 2023 e 2027 (Gráfico 3).

3. PROGRAMAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES

Propõe-se a programação de um conjunto de investimentos essenciais à concretização da estratégia de territorial definida, pelo que o Quadro 2 apresenta a calendarização das ações propostas a curto (3 anos), médio (5 anos) e longo (10 anos) prazos, sendo esta de caráter indiciativo por ser passível de ajustes.

Quadro 2. Ações propostas para a concretização da estratégia de desenvolvimento do município

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					
		PRAZO			total previsto (sem IVA)	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo	
		Curto	Médio	Longo							
POSICÃO GEOESTRATÉGICA, COESÃO E AFIRMAÇÃO TERRITORIAL	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E REFORÇO DAS ACESSIBILIDADES EXTERNAS										
	Variante nascente				16 642 000,00 €	100			16 642 000,00 €		
	Variante poente				11 538 000,00 €	100			11 538 000,00 €		
	Rede viária nascente ao aglomerado da Marinha Grande				3 150 000,00 €	100			3 150 000,00 €		
	Via de ligação da Praia da Vieira sul à Estrada Atlântica				615 300,00 €	100			615 300,00 €		
	Consolidação de um eixo radial interno no aglomerado da Marinha Grande				2 900 000,00 €	100			2 900 000,00 €		
	Centro de Interface de Transportes Urbanos				2 250 000,00 €	x	CIM (85%)		675 000 €		
	Reforço da conetividade estratégica Marinha Grande - Leiria - Materialização da ligação BRT				7 000 000,00 €	x	CIM (100%)		0 €	35 520 300 €	
	PROMOÇÃO DOS MODOS SUAVES										
	Ciclovia do Rio Lis				2 052 180,00 €	x	ENMAPeC 50%		1 026 090 €	1 026 090,00 €	
	REDES DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA										
	Remodelações de redes com um elevado índice de roturas										
		Rua 25 abril - Vieira de Leiria				142 500,00 €	x				
		Trutas/ parte de C. Galego				1 436 400,00 €	x				
		Bico da Garcia e Garcia				1 284 400,00 €	x				
		Tv Calçada - Guarda Nova				30 400,00 €	x				
		Tv Moleirinhos e Rua dos Agriões - Pilado				163 400,00 €	x				
		Rua e Tv. 25 abril - Marinha Grande				129 200,00 €	x				
		Rua Jornal Autonomia e Rua da Campainhas - Embra				133 000,00 €	x				
		Ruas da Linha, Rosas Silvestres, Central á Tojeira, Borboletas e Sobreiros - Picassinos				326 800,00 €	x				
		Ruas do Lavadouro, Açude e Fonte Velha Albergaria				205 200,00 €	x				
		Rua das Colonias Balneares - São Pedro				41 800,00 €	x			3 687 900 €	3 687 900,00 €
	Ampliações de zonas onde não existe rede de abastecimento de água										
		Galeota				285 000,00 €	x				
		Sapinha				350 000,00 €	x			635 000 €	635 000,00 €
	REDES DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO										
	Ampliações de zonas onde não existe rede de saneamento										
		EN 242 - Moita				560 000,00 €	x				
		Rua Alaudio Pereira Lavos, Alves Redol e Liberdade - Praia da Vieira				100 000,00 €	x				

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)				
		PRAZO			total previsto (sem IVA)	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo
		Curto	Médio	Longo						
	Ruas do Boco, Guerra Pereira, Passagem, Quinda Areia, Junqueirinha - Vieira de Leiria				490 000,00 €	x				
	Rua Principal, Vale da Noras, Cemitério, Grilos, Outeiro do Laranja, Canhotos, Padaria Velha, Soc. Desp. Rec., Casal dos Claros - Pilado				818 000,00 €	x				
	Rua das Carregueriras, Paz - Garcia				676 000,00 €	x				
	Trutas (De acordo com projeto)				887 355,91 €	x				
	Rua das Laranjeiras e Marinha Pequena - Pêro Neto				150 000,00 €	x			3 681 355 €	3 681 355,00 €
	HABITAÇÃO									
	Preparação e gestão de candidaturas no âmbito do PROGRAMA 1º DIREITO a implementar no Município da Marinha Grande				20 000,00 €	x	x	IHRU 0%	0 €	
	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais				5 160 000,00 €	x	x	IHRU 70%	1 548 000,00 €	
	Aquisição e reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação				1 893 892,00 €	x	x	IHRU 70%	568 167,60 €	
	Costrução de prédios ou empreendimentos habitacionais				32 793 711,25 €	x	x	IHRU 70%	9 838 113,38 €	11 954 280,98 €
	TOTAL OT 1	56 504 926 €								

Curto	3 anos
Médio	5 anos
Longo	10 anos

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)				
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autárquico	Investimento Autárquico total por objetivo
		Curto	Médio	Longo						
QUALIFICAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA	PLANEAMENTO URBANÍSTICO									
	Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande - Elaboração				80 000,00 €	80 000,00 €				
	Plano de Urbanização da Praia da Vieira - Elaboração				60 000,00 €	60 000,00 €				
	Plano de Urbanização da Vila de Vieira de Leiria - Elaboração				80 000,00 €	80 000,00 €				
	Plano de Urbanização de São Pedro de Moel - Elaboração				60 000,00 €	60 000,00 €				
	Plano de Urbanização da Moita - Elaboração				60 000,00 €	60 000,00 €				
	Expansão da Praia da Vieira - Elaboração Plano de Pormenor ou Unidade de Execução				50 000,00 €	50 000,00 €				
	Expansão de São Pedro de Moel - - Elaboração Plano de Pormenor ou Unidade de Execução				50 000,00 €	50 000,00 €			440 000,00 €	
	REGENERAÇÃO URBANA									
	Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e desenvolvimento das Operações de Reabilitação Urbana (ORU)									
	Vieira de Leiria				20 000,00 €	10.000	IHRU 50%			
	Moita				20 000,00 €	10.000	IHRU 50%		20.000	
	EDUCAÇÃO									
	REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTABELECIMENTOS ESCOLARES EXISTENTES									
	Escola Secundária Pinhal do Rei				8 712 636,35 €		8 712 636,35 €	PRR		
	Escola Básica Prof. Alberto Neto Capucho				450 000,00 €		450 000,00 €	PRR		
	Escola Básica Guilherme Stephens				3 993 266,67 €		3 993 266,67 €	PRR		
	Escola Básica Fonte Santa				916 047,28 €		916 047,28 €	PRR		
	Jardim de Infância da Ordem				719 838,28 €		719 838,28 €	PRR		
	Escola Secundária Loureiro Botas				5 280 076,43 €		5 280 076,43 €	PRR		
	CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EXISTENTES EM CENTRO ESCOLAR									
	Centro Escolar João Beare				4 013 507,13 €		4 013 507,13 €	PRR		
	Centro Escolar Nascente				3 784 000,00 €		3 784 000,00 €	PRR		
	Centro Escolar Engenho				3 024 468,43 €		3 024 468,43 €	PRR		

Centro Escolar Comeira				3 070 506,38 €		3 070 506,38 €	PRR		
Centro Escolar Trutas				1 251 516,08 €		1 251 516,08 €	PRR		
Centro Escolar da Moita				1 385 202,00 €		1 385 202,00 €	PRR		
Centro Escolar Várzea				4 565 070,28 €		4 565 070,28 €	PRR		
Centro Escolar Amieirinha				3 353 032,50 €		3 353 032,50 €	PRR		
Centro Escolar Casal de Malta				3 523 481,28 €		3 523 481,28 €	PRR		
Centro Escolar Prof. Francisco Verissimo				2 912 955,00 €		2 912 955,00 €	PRR		
Centro Escolar Padre Franklin				3 532 422,05 €		3 532 422,05 €	PRR		
Centro Escolar Praia da Vieira				1 562 336,20 €		1 562 336,20 €	PRR		
EDIFÍCIOS MUNICIPAIS									
Requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande				2 000 000,00 €	2 000 000,00 €				
Construção do Mercado Municipal				3 000 000,00 €	3 000 000,00 €				
Construção da Piscina Municipal				5 000 000,00 €	5 000 000,00 €				
Construção do Patinódromo Marinha Grande				2 500 000,00 €	2 500 000,00 €				
Construção Grande Pavilhão Desportivo				6 000 000,00 €	6 000 000,00 €				
Construção do novo Centro Saúde Vieira de Leiria				1 000 000,00 €	1 000 000,00 €			19 500 000,00 €	
TOTAL OT 3									
								19 980 000 €	

AMBIENTE E BIODIVERSIDADE									
Limpeza de valas e linhas de água				750 000,00 €	x				
Prestação de serviços de análises laboratoriais às águas das ribeiras				60 000,00 €	x			810 000,00 €	
TOTAL OT 4				3 001 898 €					

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)				
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autárquico	Investimento Autárquico total por objetivo
		Curto	Médio	Longo						
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	SALVAGUARDAR E DINAMIZAR O PATRIMÓNIO									
	Cnstrução e Reabilitação dos passadiços				3 000 000,00 €	x	Fundo Ambiental 75%		750 000 €	
	Trilhos da natureza									
	Criação do Museu Nacional da Floresta				5 000 000 €		Fundo Ambiental 75%		1 250 000 €	2 000 000,00 €
	REFORÇO DA IDENTIDADE LOCAL E TRADIÇÕES									
	Preservação da arte xávega				100 000,00 €		Fundo Ambiental 75%		25 000,00 €	25 000,00 €
	TOTAL OT 5	2 025 000 €								

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 80/2015. Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14. Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Lei n.º 31/2014. Diário da República n.º 104/2014, Série I de 2014-05-30. Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Lei n.º 73/2013. Diário da República n.º 169/2013, Série I de 2013-09-03. Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Com as alterações introduzidas por: Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Distribuição por área do investimento previsto	8
Gráfico 2. Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022.....	9
Gráfico 3. Limite da dívida total	12

Índice de Quadros

Quadro 1. Controlo do Equilíbrio Orçamental	11
Quadro 2. Ações propostas para a concretização da estratégia de desenvolvimento do município.....	14

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda



Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro



+351 234 426 985

+351 962 054 106



lugardoplano@lugardoplano.pt



www.lugardoplano.pt